



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 074/2024-P

Dois Córregos, 24 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

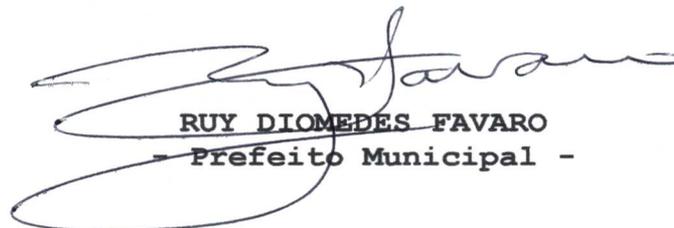
Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Dos recursos a que alude o presente projeto de lei, o aporte maior, de 600 mil reais, se destina ao pagamento de consumo de energia elétrica.

Os demais aportes, de menor valor, são necessários à manutenção de atividades das respectivas secretarias, como alimentação escolar e custeio de serviços essenciais, tudo a ser coberto com o superávit financeiro apurado no final ao exercício anterior.

Com essas informações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 714/2024

DATA: 24/05/2024 - HORA: 09:48

Projeto de Lei 74/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Chave: 38BEF



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), destinado a atender às seguintes dotações:

**07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**  
154520004..2.174 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica  
.....(F.156).....R\$ 600.000,00  
**08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros P. Jurídica  
(01.220).....(F.167).....R\$ 100.000,00  
123060011.2.019 - Manutenção do Programa de Alimentação  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica  
.....(F.241).....R\$ 20.000,00  
**10.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**  
278120005..2.176 - Manutenção da Secretaria da Secretaria de Esportes e Lazer  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica  
.....(F.291).....R\$ 70.000,00  
**11.01- SECRETARIA DA SAÚDE**  
103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-P. Jurídica  
(01.310).....(F.322).....R\$ 100.000,00



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e quatro.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

